



PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DO 13º (DÉCIMO TERCEIRO) JUIZADO ESPECIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ

Av. Anita Garibaldi, 750 - Bloco Juizados Especiais - Cabral - Curitiba/PR CEP: 80.540-900 - Fone: (41) 3312-6013

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

(NU 0014830-25.2019.8.16.0182 PROJUDI)

O Doutor TELMO ZAIONS ZAINKO, MM. Juiz de Direito do 13º Juizado Especial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER aos interessados que nos **AUTOS DE COBRANÇA Nº 0014830-25.2019.8.16.0182 (PROJUDI)** que move **WK SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO** em face de **JOÃO CARLOS MESSIAS JUNIOR (CPF: 556.003.529-72)**, será levado a leilão judicial o bem abaixo descrito, observadas as seguintes condições:

1º Leilão em 18/10/2022 às 13h00min, por preço igual ou superior ao valor da avaliação;
2º Leilão em 25/10/2022 às 13h00min, por preço igual ou superior a 50% do valor da avaliação.

MODALIDADE DO LEILÃO: Os leilões serão realizados **eletronicamente** com recepção de lances *online* e transmissão ao vivo através do site <https://oleiloes.com.br/>, mediante cadastramento prévio e aprovado do arrematante com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data do leilão, com pagamento à vista. **LEILOEIRO:** O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Marcelo Soares de Oliveira, matriculado na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, sob o nº 08/011-L. Mais informações no site <https://oleiloes.com.br/>, WhatsApp (41) 99870-7000, Telefone 0800-052-4520.

DESCRIÇÃO DO BEM: *TERRENO URBANO CONSTITUÍDO PELO LOTE 20, DA QUADRA 26, DO LOTEAMENTO PARQUE TALISMÃ, SITUADO NO BAIRRO NOVA BRASÍLIA, MUNICÍPIO DE IMBITUBA, SC, TERRENO ESSE COM UMA ÁREA SUPERFICIAL DE 300,00M², COM A SEGUINTE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: AO NORTE MEDE 12,00M E CONFRONTA COM O LOTE 03; AO SUL MEDE 12,00M E CONFRONTA COM A RUA PROJETADA F; A LESTE MEDE 25,00 E CONFRONTA COM O LOTE 21; E A OESTE MEDE 25,00M, CONFRONTANDO COM O LOTE 19, COM DEMAIS CONFRONTAÇÕES, MEDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS NA MATRÍCULA 21.175 DO RI DE IMBITUBA/SC, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 06.01.067.602.0548.000-36293. LOCALIZAÇÃO:* Rua N6158, s/n, Nova Brasília, Imbituba/SC.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 90.000,00 (mov. 166.2).

ÔNUS: Consta na Matrícula: AV-5: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00006039020155090513 em trâmite perante a 3ª Vara do Trabalho de Londrina; AV-6: Penhora proveniente dos presentes autos; AV-7: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 0057771-43.2018.8.16.0014 em trâmite perante a 8ª Vara Cível de Londrina. Débitos de IPTU: O ofício nº 2249/2022 remetido à Procuradoria Geral do Município de Imbituba não retornou com informações, entretanto, constam débitos no importe de R\$ 135,13 conforme consulta pública ao site da Prefeitura Municipal de Imbituba, através do CPF, sujeito à atualização e/ou modificação, além de eventuais despesas e honorários advocatícios. Outros débitos: O ofício nº 2251/2022 remetido à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o ofício nº 2252/2022 remetido à Receita Federal/INSS, o ofício nº 2253/2022 remetido ao IMA e o ofício nº 2254/2022 remetido ao Depositário Público não retornaram com informações. Observação: Na forma do art. 908, § 1º, do Código de Processo Civil, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o preço da arrematação, observada a ordem de preferência.

DÉBITO EXECUTADO: R\$ 12.384,68 (mov. 64.8), sujeito à atualização e/modificação.

DEPOSITÁRIO: O Executado.

REMUNERAÇÃO DO LEILÃO: A remuneração do Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, sendo devida pelo arrematante.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Consoante o disposto no artigo 892 do CPC, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico.

RECURSO(S) PENDENTE(S): Nada consta.

INTIMAÇÕES E OBSERVAÇÕES: Tratando-se a alienação judicial de hipótese de aquisição originária da propriedade pelo adquirente, o(s) bem(s) será(ão) vendido(s) livre(s) e desembaraçado(s) de ônus, inclusive, os de natureza fiscal (art. 130, § único, do CTN) e os de natureza propter rem (art. 908, § 1º, do CPC). A venda será efetuada no estado em que o imóvel se encontra e em caráter ad corpus. Será resguardada a quota-parte do cônjuge com o produto da alienação (art. 843 do CPC), em sendo o caso. A imissão na posse ficará a cargo do arrematante (art. 901 do CPC). Na forma da lei, ficam intimados das datas e horários dos leilões o senhorio direto, o usufrutuário, o credor com garantia real e/ou penhora anteriormente averbada, desde que não sejam de qualquer modo parte da execução. Caso não tenham sido anteriormente intimados por qualquer outro meio legalmente estabelecido, ficam intimados o executado JOÃO CARLOS MESSIAS JUNIOR e cônjuge FABIANA ALVES PEREIRA MESSIAS (art. 889 do CPC). No caso de diligência negativa de intimação dos executados, do cônjuge, corresponsáveis, credores hipotecários, usufrutuários, senhorios-diretos e coproprietários, ficam estes desde já intimados através do presente das datas designadas para os leilões do bem penhorado e dos demais dados constantes neste. Caso não haja expediente forense na data designada, o ato é automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Por fim, caso não haja arrematação nas datas designadas, o bem poderá ficar, a critério do Juízo, disponível para venda direta pelo período de 90 (noventa) dias que se sucederem ao leilão, nas mesmas condições, ao primeiro interessado que ofertar proposta que respeite as condições mínimas fixadas para o segundo leilão. A fim de dar ampla divulgação ao presente leilão, este edital será publicado na modalidade eletrônica, sendo que o Leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente, o qual se presume ser de conhecimento de todos os interessados. Do que para constar, expedi o presente edital, que será publicado nos termos da lei. Curitiba/PR, 28/09/2022. Eu, Leiloeiro Oficial Designado, que o fiz digitar, por ordem do MM. Juiz de Direito.

TELMO ZAIONS ZAINKO

Juiz de Direito